



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

SUBSECRETARIA DE RECEITA

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO
USUÁRIO**

DOMICILIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE

DeC

Versão 1.1

mai-2017

BEM-VINDO AO DOMICILIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE – DeC

O Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DeC é mais um serviço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro – SEFAZ RJ disponibilizado ao contribuinte.

Este serviço é uma evolução na relação entre a SEFAZ RJ e seus contribuintes.

A Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, além de promover uma racionalização dos processos de trabalho e redução de custos de conformidade dos contribuintes por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, espera proporcionar, especificamente, benefícios tais como uma comunicação mais direta e simples sem a perda da garantia da segurança, dado que a solução adota a tecnologia da Certificação Digital implantada pelo modelo de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Por meio deste canal de comunicação eletrônico os contribuintes poderão receber comunicações, notificações, intimações e autos de infração da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, referentes às suas situações fiscais garantindo-se o sigilo fiscal.

O DeC não é uma caixa postal com serviços de e-mail (@), na qual é necessária uma conta em algum domínio de provedor *internet*. Não há a necessidade de instalação de nenhum *software* específico para acesso ao sistema.

O acesso ao sistema é realizado através do portal eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento no endereço <http://fazenda.rj.gov.br/sefaz/>. Para acessá-lo o contribuinte deverá estar enquadrado nas hipóteses de credenciamento previstas na legislação.

O acesso ao DeC é realizado exclusivamente por autenticação digital através do certificado digital da cadeia ICP-Brasil.

Cordialmente,

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
3.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
4.	ACESSO AO SISTEMA.....	5
4.1.	Página Eletrônica do DeC e e-Procuração.....	6
4.2.	Regras Gerais de Credenciamento.....	7
4.2.1.	Credenciamento voluntário do contribuinte no Sistema.....	7
4.2.2.	Consulta da situação dos estabelecimentos credenciados.....	9
4.3.	Recebimento de mensagens no DeC.....	10
4.4.	Caixa Postal Virtual - CPV e ciência.....	11
4.4.1.	Consulta às mensagens na CPV ou subcaixas.....	11
4.4.2.	Subcaixas postais virtuais.....	12
4.5.	Acesso ao conteúdo das mensagens.....	13
4.5.1.	Conteúdo das mensagens.....	16
4.6.	Acesso às mensagens por procuração eletrônica.....	17
5.	OBSERVAÇÕES GERAIS.....	18
6.	HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES.....	18

1. APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo orientar os contribuintes do Estado do Rio de Janeiro ao uso do DeC, apresentando a legislação aplicável, as funcionalidades do sistema e as regras de credenciamento de contribuintes para recebimento de mensagens eletrônicas da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ RJ.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 7.504/2016 – Altera os artigos 214, 215, 216, 217 e inclui o art. 216-A, todos do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975. Dispõe sobre a comunicação eletrônica, a intimação por meio eletrônico, institui a Caixa Postal Virtual – CPV e dá outras providências.

Decreto nº 45.948/2017 – Institui o Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC, dispõe sobre o sistema de procurações eletrônicas e altera os artigos 37, 37-a e 38 e inclui o art. 38-A ao Decreto n.º 2.473/1979.

Resolução SEFAZ nº 47/2017 – Dispõe sobre o credenciamento para recebimento da comunicação eletrônica por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DeC.

Portaria SSER nº 135/2017 – Altera o Anexo I da Resolução SEFAZ nº 47/2017 para postergar as datas de credenciamento ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte e ao sistema de procurações eletrônicas, bem como aprova os respectivos manuais de usuário.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

O Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DeC é um ambiente virtual, cujo acesso é realizado através de autenticação por certificação digital, que provê meio de comunicação para envio de mensagens eletrônicas da SEFAZ RJ aos seus contribuintes, relativamente aos respectivos tributos administrados e às receitas não-tributárias de que trata a Lei 5.139/07.

O certificado digital é um documento pessoal eletrônico, que pode ser emitido em qualquer Autoridade Certificadora – AC e em diferentes mídias como *token* e *smart card*, contém informações capazes de identificar inequivocamente uma pessoa, seja ela jurídica ou física.

Dentre as informações de identificação pessoal estão seu nome e um código público exclusivo denominado chave pública. Com o certificado digital tornou-se possível trocar mensagens com garantia da manutenção do sigilo fiscal e não repúdio de autoria, pois a tecnologia assegura a:

- Autenticidade do emissor e receptor;
- Irretratabilidade das transações efetuadas;
- Confidencialidade das informações e;
- Integridade dos dados transmitidos.

IMPORTANTE:

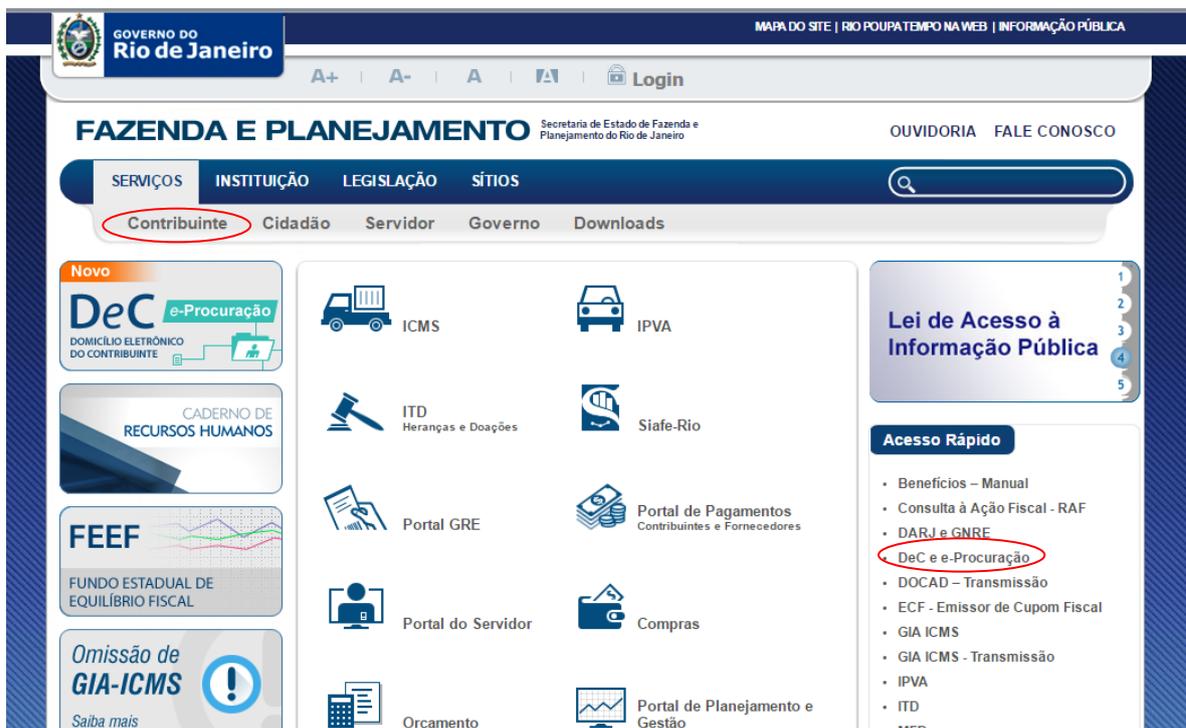
A comunicação entre SEFAZ RJ e o contribuinte dar-se-á por meio de acesso à Caixa Postal Virtual – CPV, que é a unidade de comunicação do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC (*Decreto nº 45.948/2017, art. 1º, § 2º*).

Será atribuída uma única Caixa Postal Virtual – CPV por número base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sendo esta subdividida em subcaixas por estabelecimento (*Decreto nº 45.948/2017, art. 1º, § 3º*).

4. ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao sistema DeC é realizado exclusivamente por certificação digital, não há acesso por login e senha. Para poder acessar o sistema DeC é necessário que o usuário esteja de posse de seu certificado digital, e-CNPJ ou e-CPF, e também esteja credenciado.

O acesso se dá eletronicamente pelo sitio da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/>. A página eletrônica do DeC e e-Procuração pode ser acessada clicando-se no **Banner DeC e e-Procuração**, através do **link DeC e e-Procuração** localizado em **Acesso Rápido** na lateral direita da página principal, conforme a figura 01 a seguir, ou ainda pela aba **Serviços >> Contribuinte >> ICMS >> Mais Opções >> DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE – DeC E PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS – e-PROCURAÇÃO**



The screenshot shows the website interface for the Rio de Janeiro State Treasury (SEFAZ RJ). At the top, there is a navigation bar with the logo and name of the government, along with utility links like 'MAPA DO SITE', 'RIO POUPE TEMPO NA WEB', and 'INFORMAÇÃO PÚBLICA'. Below this is a main header with 'FAZENDA E PLANEJAMENTO' and a search bar. A secondary navigation bar contains 'SERVIÇOS', 'INSTITUIÇÃO', 'LEGISLAÇÃO', and 'SÍTIOS'. Under 'SERVIÇOS', the 'Contribuinte' option is circled in red. The main content area features a grid of service tiles: 'Novo DeC e-Procuração', 'CADERNO DE RECURSOS HUMANOS', 'FEEF', 'Omissão de GIA-ICMS', 'ICMS', 'IPVA', 'ITD Heranças e Doações', 'Siafe-Rio', 'Portal GRE', 'Portal de Pagamentos Contribuintes e Fornecedores', 'Portal do Servidor', 'Compras', 'Orçamento', and 'Portal de Planejamento e Gestão'. On the right side, there is a sidebar with 'Lei de Acesso à Informação Pública' and an 'Acesso Rápido' section. In the 'Acesso Rápido' list, the link 'DeC e e-Procuração' is circled in red.

Figura 01

4.1. Página Eletrônica do DeC e e-Procuração

Uma vez credenciado conforme o item 4.2, o contribuinte ou procurador por ele outorgado, poderá acessar a Caixa Postal Virtual – CPV com o respectivo certificado digital conforme a figura 02 a seguir.

Caso queira cadastrar um ou mais procuradores para acesso aos sistemas da SEFAZ que permitam o estabelecimento de procurações eletrônicas (e-Procuração), dentre eles o DeC, o contribuinte deverá acessar o sistema e-Procuração com o seu certificado digital (verificar como outorgar uma e-Procuração no manual do Sistema de Procurações Eletrônicas, na aba “**Manuais**”).

Na página do DeC qualquer pessoa poderá fazer uma **CONSULTA PÚBLICA** para saber se determinado contribuinte (pessoa física ou jurídica) possui uma caixa postal virtual – CPV, bastando para isso informar o CNPJ, Inscrição Estadual, ou CPF e a informação do CAPTCHA gerada.

Na página constam ainda informações sobre o sistema e manuais na aba “**Manuais**”, toda a legislação aplicável, na aba “**Legislação**”, e ao clicar na aba “**Credenciamento Voluntário**” o contribuinte será direcionado para a tela de credenciamento (verificar procedimentos no subitem 4.2.1).



Figura 02

Para acesso ao
DeC clique aqui

Para acesso ao
e-Procuração
clique aqui

4.2. Regras Gerais de Credenciamento

O credenciamento voluntário do contribuinte deverá ser realizado acessando-se a tela própria através da aba “**Credenciamento Voluntário**” na página eletrônica do DeC e e-Procureção, como visto no item 4.1.

O Credenciamento:

- Será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado;
- Único por pessoa física ou jurídica;
- Válido para todos os estabelecimentos com o mesmo CNPJ base, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídica, que serão automaticamente credenciados.

IMPORTANTE:

O credenciamento ao DeC é obrigatório para os contribuintes enquadrados nas condições previstas na Resolução SEFAZ nº 47/2017 e deverão obedecer aos prazos indicados na Portaria SSER nº 135/2017.

O não credenciamento no prazo estabelecido acarretará o credenciamento de ofício pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Não poderão se credenciar no DeC as pessoas físicas e jurídicas que não possuam inscrição estadual no Cadastro do ICMS do Estado do Rio de Janeiro - CAD-ICMS, conforme parágrafo único do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 47/2017. A pessoa física que possua inscrição estadual, como o produtor rural, está obrigada ao DeC e deve observar os prazos da Resolução (inciso III).

O credenciamento é personalíssimo e deve ser realizado com o certificado digital e-CPF ou e-CNPJ do próprio contribuinte a ser credenciado. Não é possível efetivar o credenciamento de contribuinte, utilizando o certificado digital do responsável legal, procurador ou da matriz que não possua inscrição estadual no cadastro de contribuintes do ICMS do Rio de Janeiro.

4.2.1. Credenciamento voluntário do contribuinte no Sistema

O contribuinte poderá se credenciar voluntariamente ao DeC até a data prevista na Portaria SSER nº 135/2017, após esse prazo será credenciado de ofício nos termos da legislação.

O credenciamento de um estabelecimento importará o credenciamento dos demais estabelecimentos do contribuinte com o mesmo número base do CNPJ (*Decreto nº 45.498/2017, art. 4º, §2º, II*).

Para realizar o credenciamento voluntário o contribuinte deve acessar a funcionalidade na aba “Credenciamento Voluntário” conforme visto na figura 02 e em seguida clicar no botão “CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO” conforme a figura 03 a seguir.



Credenciamento Voluntário

- ▶ Verifique na Resolução SEFAZ nº 47/2017 a data a partir da qual o contribuinte estará obrigado ao uso dos sistemas DeC e e-Procuração e também os termos para o credenciamento voluntário. Clique no botão abaixo para se credenciar voluntariamente.

CRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

- ▶ Para realizar o credenciamento voluntário é necessário que o contribuinte inscrito no CAD-ICMS use um certificado digital com e-CNPJ de um de seus estabelecimentos que possuam inscrição estadual neste Estado. Não pode realizar o credenciamento o e-CNPJ da matriz localizada em outra unidade da federação que não seja inscrita no CAD-ICMS, mesmo que possua estabelecimentos inscritos neste Estado, somente estes podem se credenciar e acessar o sistema.

Figura 03

Após a autenticação do acesso por certificado digital, o contribuinte será direcionado para a tela de credenciamento e em seguida deverá clicar em “Credenciar” no menu Credenciamento, conforme a figura 04 a seguir.

Será mostrado o Termo de Utilização do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC. Este termo tem caráter meramente informativo, não implica no credenciamento, após a leitura (poderá salvá-lo em PDF caso queira) basta clicar no botão “Fechar” para ser direcionado para a tela de credenciamento (figura 05).



Figura 04

Na tela de credenciamento o contribuinte verá as informações gerais sobre o seu cadastro no CAD-ICMS. Após a verificação das informações deve-se confirmar o credenciamento clicando no botão “Credenciar” ou em “Cancelar”, caso desista do credenciamento.



SEFAZ-RJ Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro DeC versão 1.0 build 20170310-1

Credenciamento

Credenciamento

Contribuinte

*CNPJ/CPF 71.548.933/0002-47 *Razão Social/Nome TESTE UM DEC S/A

*CPF Responsável 004.932.147-12 *Nome do Responsável CLEIDE RODRIGUES VIANA CABRAL

Contato

Telefone *E-mail

Endereço

*CEP 28909490

*Endereço RUA TESTE DO DEC

*Bairro CENTRO *Número 888 Complemento

*Município CABO FRIO *UF RJ

(*) Campos obrigatórios

Credenciar Cancelar

Figura 05

IMPORTANTE:

Caso as informações apresentadas no formulário estejam desatualizadas ou incorretas o contribuinte deverá providenciar a correção dos seus dados cadastrais junto à SEFAZ RJ nos canais apropriados. Não é possível realizar alterações no formulário de credenciamento.

Os dados cadastrais incorretos ou desatualizados desta tela (e-mail, telefone ou endereço) não impedem o credenciamento voluntário. Neste caso o contribuinte poderá realizar normalmente o credenciamento e posteriormente corrigir os seus dados cadastrais junto à SEFAZ RJ nos canais apropriados.

O disposto no parágrafo anterior não vale para o CPF do responsável, pois este deverá constar como responsável pelo contribuinte no CAD-ICMS.

4.2.2. Consulta da situação dos estabelecimentos credenciados

O sistema permite ao contribuinte credenciado, **depois de logado no sistema**, verificar a situação da caixa postal virtual – CPV para o estabelecimento único ou das subcaixas no caso de contribuinte com vários estabelecimentos com o mesmo número base do CNPJ. Para acesso basta clicar na funcionalidade “Consultar Credenciamento” conforme figura 06.



Figura 06

A consulta poderá ser realizada utilizando-se os seguintes filtros de pesquisa: CNPJ; CPF ou Inscrição Estadual, combinados com a situação de credenciamento (Habilitado / Não Habilitado), conforme a figura 07 a seguir. Como resultado será apresentada uma tabela com os campos CNPJ / CPF, Inscrição Estadual, Situação (indicando se a subcaixa do respectivo estabelecimento está habilitada ou não, ou se a própria CPV está habilitada ou não (no caso de estabelecimento único) e data do credenciamento.



CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Razão Social/Nome	Situação	Data do Credenciamento
94.825.513/0001-31	87.295.451	TESTE DEC SA	HABILITADO	14/03/2017

Figura 07

4.3. Recebimento de mensagens no DeC

Uma vez o sujeito passivo credenciado, a SEFAZ RJ utilizará o DeC para (*Decreto nº 45.948/2017, art. 3º*):

- Cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
- Encaminhar notificações e intimações;
- Expedir avisos em geral.

A intimação poderá ser realizada pessoalmente, na forma prevista no inciso I do art. 214 do Decreto-Lei nº 05/1975 sem necessidade de utilização prévia da intimação por DeC prevista no inciso III do mesmo artigo (*Decreto-Lei nº 05/1975, art. 214, § 2º*).

IMPORTANTE:

A comunicação feita pelo DeC será considerada pessoal para todos os efeitos legais, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado ou o envio por via postal. (*Decreto-Lei nº 05/1975, art. 216-A*)

4.4. Caixa Postal Virtual - CPV e ciência

A CPV é o local em que serão disponibilizadas as mensagens encaminhadas pela SEFAZ RJ.

Embora a CPV seja única por número base do CNPJ, para cada estabelecimento é atribuída uma subcaixa distinta, mesmo que seja estabelecimento único. Assim, as mensagens enviadas pela SEFAZ RJ estarão dispostas na subcaixa do respectivo estabelecimento.

O acesso é permitido:

- No caso de pessoa física: o acesso se dá pelo próprio (com e-CPF) ou pelo seu procurador (com e-CPF ou e-CNPJ) nomeado por e-Procuração para essa finalidade;
- No caso de pessoa jurídica: o acesso se dá pelo próprio com o seu e-CNPJ ou pelo seu procurador (com e-CPF ou e-CNPJ) nomeado por e-Procuração para essa finalidade.

IMPORTANTE:

As contribuintes que possuem mais de um estabelecimento cadastrado no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro - CAD-ICMS podem utilizar qualquer documento e-CNPJ, do mesmo CNPJ Base, para o acesso a qualquer estabelecimento, ou seja, qualquer estabelecimento do contribuinte acessa a CPV e todas as subcaixas dos demais estabelecimentos.

Considerar-se-á realizada a comunicação no dia e hora em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica, que é o momento em que a CPV é acessada (*Decreto-Lei nº 05/1975, art. 216, III*), como será demonstrado adiante.

Na hipótese de não se efetivar a consulta em até 10 (dez) dias após o envio da comunicação, a ciência será considerada automaticamente realizada no 1º dia útil após o término deste prazo (*Decreto-Lei nº 05/1975, art. 216, §3º*).

4.4.1. Consulta às mensagens na CPV ou subcaixas

Para consultar a CPV e respectivas subcaixas dos estabelecimentos o contribuinte ou procurador deverá clicar na funcionalidade “Caixa Postal” conforme a figura 08, (ver conteúdo das mensagens no item 4.5).



Figura 08

4.4.2. Subcaixas postais virtuais

Ao clicar na funcionalidade “Caixa Postal”, conforme visto no item 4.4.1 acima, será apresentada a tela, conforme figura 09, na qual serão listadas todas as subcaixas postais virtuais dos respectivos estabelecimentos com o mesmo CNPJ base, caso seja estabelecimento único, apenas uma subcaixa será visualizada. Para visualizar as mensagens basta clicar em qualquer campo da linha referente à respectiva subcaixa na qual se deseja visualizar as mensagens.

CPF/CNPJ	IE	Razão Social/Nome	Vinculo	Não Lidas (Com prazo/Sem prazo)	Caixa Postal
94.625.513/0001-31	87.295.451	TESTE DEC SA	Estabelecimento do mesmo grupo	(3/3)	

Figura 09

Observação: no primeiro acesso será apresentado o Termo de Utilização do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC. Este termo tem caráter meramente informativo, após a leitura basta clicar no botão “Fechar” para acessar a CPV. Caso deseje, o Termo de Uso poderá ser impresso, bastando clicar no botão “Imprimir”. O modelo do Termo de Uso encontra-se publicado no Anexo II da Resolução SEFAZ nº 47/2017.

Descrição dos campos:

Vínculo: Este campo indica o vínculo do certificado digital *logado* com a respectiva CPV (no caso de estabelecimento único) ou uma das subcaixas postais virtuais (no caso de contribuinte com mais de um estabelecimento com o mesmo número base do CNPJ). Seus valores possíveis são:

- **Titular:** indica que a CPV ou subcaixa postal virtual pertence ao respectivo certificado digital *logado*;
- **Estabelecimento do mesmo grupo:** indica que a subcaixa postal virtual pertence a um estabelecimento do mesmo grupo empresarial (mesmo número base do CNPJ) do certificado digital *logado*.
- **Procurador:** indica que o acesso a CPV ou subcaixa postal virtual está sendo realizado por um certificado digital pertencente a um outorgado ou substabelecido com e-Procuração vigente.

Não lidas: Este campo indica a quantidade de mensagens na CPV não lidas:

- **Com prazo:** indica que existem mensagens não lidas que **possuem contagem de decurso de prazo** a partir da ciência para uma ação do contribuinte tais como: intimações e autos de infração;
- **Sem prazo:** indica que existem mensagens não lidas, mas que **não possuem contagem de decurso de prazo** a partir da ciência para uma ação do contribuinte tais como: avisos e comunicações.

Observação: Colocando-se o cursor sobre o símbolo da interrogação “?” será visualizada uma caixa de diálogo com as informações sobre os termos “Não lidas (com prazo)” e “Não lidas (sem prazo)” acima descritos, conforme a figura 10 a seguir.

The screenshot shows the SEFAZ-RJ DeC interface. At the top, there's a header with 'SEFAZ-RJ' and 'Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro' on the left, and 'DeC versão 1.0 build 20170320-1' on the right. Below the header, there are tabs for 'Caixa Postal' and 'Consultar Credenciamento'. A 'Filtro' section contains a 'Tipo:' dropdown menu set to 'CNPJ' and a 'CNPJ:' input field. There are 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons. Below the filter is a table titled 'Caixa Postal Virtual -'. The table has columns for 'CPF/CNPJ', 'IE', 'Razão Social/Nome', 'Vinculo', 'Não Lidas (Com prazo/Sem prazo)', and 'Caixa Postal'. A tooltip is displayed over the 'Não Lidas' column, explaining the difference between 'Não Lidas (Com prazo)' and 'Não lidas (Sem prazo)'. The 'Caixa Postal' column contains an icon representing the mailbox status.

Figura 10

Caixa Postal: Este campo indica o ícone da subcaixa postal virtual correspondente ao respectivo estabelecimento do campo CPF/CNPJ.

-  Indica que há mensagens não lidas
-  Indica que todas as mensagens foram lidas ou não há mensagens

4.5. Acesso ao conteúdo das mensagens

Ao selecionar a respectiva subcaixa conforme visto na figura 09 será exibida a tela com a listagem de todas as mensagens recebidas conforme figura 11.

As mensagens serão visualizadas na seguinte ordem pré-definida conforme ícones a seguir:



Indica que há mensagem ainda não lida e que possui contagem de decurso de prazo a partir da ciência para uma ação do contribuinte



Indica que há mensagem ainda não lida e que não possui contagem de decurso de prazo a partir da ciência para uma ação do contribuinte



Indica que a mensagem já foi lida

SEFAZ-RJ Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro DeC versão 1.0 build 20170320-1

Caixa Postal Consultar Credenciamento

Mensagens

Caixa Postal do TESTE DEC SA CNPJ: 94.625.513/0001-31

Período de envio [] a [] Exibir Mensagens: Todas

Tipo: Todas

Pesquisar Limpar

	Data - Hora envio	Tipo de Receita	Categoria	Tipo de Mensagem	Assunto
	17/03/2017 15:50:18	ICMS	INTIMAÇÃO	FISCALIZAÇÃO	APRESENTAÇÃO DE LIVROS, DOCUMENTOS, ARQUIVOS MAGNÉTICOS, ESCLARECIMENTOS OU INFORMAÇÕES
	17/03/2017 15:48:34	ICMS	INTIMAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO DE JULGAMENTO
	17/03/2017 15:47:11	ICMS	COMUNICAÇÃO	CADASTRO	Comunicação de indeferimento de solicitação
	17/03/2017 15:46:37	ICMS	AVISO	CADASTRO	Aviso de existência de pendências cadastrais
	17/03/2017 15:50:55	ICMS	COMUNICAÇÃO	CADASTRO	Comunicação de registro de solicitação
	17/03/2017 15:49:35	ICMS	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA / LEGAL / JUDICIAL

< > Voltar

Figura 11

O usuário poderá reordenar as mensagens utilizando-se de um dos filtros disponíveis: Período de envio, Exibir Mensagens e Tipo (com prazo ou sem prazo).

Observação: O destaque e a preferência na ordenação das mensagens que possui contagem de decurso de prazo a partir da ciência para uma ação do contribuinte atendem ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 45.498/2017.

Descrição dos campos:

Data – Hora envio: refere-se ao dia e a hora que a mensagem foi enviada;

Tipo de Receita: refere-se a que receita está vinculada a mensagem (ICMS, ITD, IPVA, Taxas ou Não Tributária);

Categoria: refere-se à categoria da mensagem (Aviso, Comunicação, Intimação ou Notificação);

Tipo de Mensagem: refere-se ao tipo de mensagem enviada (Cadastro, Fiscalização, Auto de Infração, etc.);

Assunto: refere-se ao assunto a ser tratado na mensagem.

Rolando a tela para a direita com a barra de rolagem horizontal, têm-se os dados referentes à ciência da mensagem e dados complementares do sistema (figura 12).

The screenshot shows the SEFAZ-RJ DeC interface. At the top, it displays 'SEFAZ-RJ' and 'DeC versão 1.0 build 20170320-1'. Below this, there are navigation links for 'Caixa Postal' and 'Consultar Credenciamento'. The main content area is titled 'Mensagens' and shows details for 'Caixa Postal do TESTE DEC SA' with CNPJ: 94.625.513/0001-31. There are filters for 'Período de envio' and 'Exibir Mensagens: Todas'. A table of messages is displayed with the following columns: Data - Hora, Tipo, Ciência, Vínculo do Autor, Identificação, Data da Leitura, Autor da Leitura, N° Objeto, and N° Processo. The 'Ciência' column is circled in red. The table contains six rows of data.

Data - Hora	Tipo	Ciência	Vínculo do Autor	Identificação	Data da Leitura	Autor da Leitura	N° Objeto	N° Processo
017 15:50:21	Efetiva	JOAO PEDRO	Estabelecimento do mesmo grupo	36988			28	
017 15:50:21	Efetiva	JOAO PEDRO	Estabelecimento do mesmo grupo	36986			26	
017 15:50:21	Efetiva	JOAO PEDRO	Estabelecimento do mesmo grupo	36985			25	
017 15:50:21	Efetiva	JOAO PEDRO	Estabelecimento do mesmo grupo	36984			24	
017 15:50:21	Efetiva	JOAO PEDRO	Estabelecimento do mesmo grupo	36989	21/03/2017	JOAO PEDRO	29	
017 15:50:21	Efetiva	JOAO PEDRO	Estabelecimento do mesmo grupo	36987	21/03/2017	JOAO PEDRO	27	

Figura 12

Data-Hora: indica a data e a hora completa da ciência da mensagem no DeC.

Tipo: indica de que modo foi dada a ciência da mensagem:

- **Efetiva:** houve acesso à CPV em até 10 (dez) dias do envio da mensagem, OU;
- **Presumida:** A CPV não foi acessada durante o prazo de 10 (dez) dias do envio da mensagem.

Autor: indica a pessoa que tomou ciência, quando efetiva.

Vínculo do Autor: indica o vínculo da pessoa (certificado digital *logado*) que tomou ciência da mensagem, quando efetiva;

Identificação: indica um número de referencia da mensagem atribuído pelo sistema;

Data da Leitura: indica a data e hora da leitura da mensagem;

Autor da Leitura: indica a pessoa que leu a mensagem;

N° Objeto: indica o número da mensagem atribuído pelo sistema em ordem crescente;

N° Processo: indica o número do processo, se for o caso.

IMPORTANTE:

O campo “Data – Hora” da ciência indica a data e hora completa (incluindo os minutos e segundos) da ciência da respectiva mensagem, ou seja, do acesso a CPV, no entanto, em caso de ciência pessoal prevista no inciso I do art. 214 do Decreto-Lei nº 05 de 15.03.1975, em data e hora anteriores a ciência no DeC e referente ao mesmo conteúdo da mensagem, por exemplo, auto de infração ou intimação, o procedimento prévio de ofício a que se refere o art. 217 do mesmo Decreto-Lei nº 05/1975 terá como prazo inicial a data desta ciência e não a data e hora registrada no DeC.

4.5.1. Conteúdo das mensagens

Ao selecionar a mensagem será aberta uma tela conforme figura 13 com as seguintes informações:

Informações do destinatário: possui informações do cadastro do contribuinte como Razão Social, CNPJ e Inscrição Estadual;

Informações da mensagem: além das informações referentes a tipo de receita, categoria e assunto já vistos no item 4.5, este campo possui o texto referente ao assunto da mensagem;

Anexos: as mensagens podem ter documentos anexados em formato PDF como uma intimação ou auto de infração, se for o caso;

Informações do emitente: neste campo são informados os dados do emitente da mensagem que pode ser um Auditor Fiscal da Receita Estadual ou órgão da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

Informações da ciência: neste campo são informados os dados referentes à ciência vistos no item 4.5 e informações do certificado digital do cientificado.

IMPORTANTE:

O DeC não substitui o processo físico, assim sendo, não necessariamente todos os documentos constantes de um processo físico, como o processo de auto de infração, poderão estar anexados a uma determinada mensagem. Caso o contribuinte ou outorgado deseje ou necessite ter vista de outros documentos do processo físico, nos termos do art. 38, §3º e art. 87, ambos do Decreto nº 2.473/1975, deverá procurar a repartição de origem.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Fazenda
DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2016

1 - Informações do destinatário:

A TESTE DEC S/A
CNPJ: 95.444.282/0003-13 IE: 86.995.727
Endereço: RUA NORONHA TORREZAO 234
CEP: 24.240-000 Bairro: SANTA ROSA
Município: NITEROI Estado: RJ
E-mail: -

2 - Informações da mensagem:

Identificação da mensagem: 282165 Processo: Não Informado
Tipo de receita: ICMS
Categoria: AVISO - 282165
Tipo de mensagem: AVISO AMIGÁVEL
Assunto: REGULARIZAÇÃO DE OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA NOS TERMOS OU NOS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Sr. contribuinte,
Foram detectados pelos sistemas desta Secretaria que há débitos referentes a obrigações tributárias declaradas e não pagas. Verificar os débitos no documento em anexo. Após o prazo para pagamento sem a quitação dos débitos o contribuinte poderá ser incluído em sistema de fiscalização.

3 - Anexos:

Nenhum anexo disponível

4 - Informações do emitente:

Emitida em: 26/09/2016 - 11:48:56
Emitente: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro - SEFAZ-RJ

5 - Informações da ciência:

Tipo de Ciência: Efetiva
Nome do cientificado: TESTE SOCIO DEC
CPF do cientificado: 864.285.145-47
Vínculo do cientificado: Estabelecimento do mesmo grupo
Data e Hora da Ciência: 26/09/2016 - 11:52:51
Certificado digital do cliente: ssa.util.cerificado.X509CertificateWrapperS1@3f09dc27

Figura 13

4.6. Acesso às mensagens por procuração eletrônica

A pessoa jurídica poderá nomear procurador para consultar as mensagens eletrônicas recebidas por meio do DeC (*Decreto nº 45.498/2017, art. 9º*).

A outorga dos poderes será conferida por intermédio do serviço de procuração eletrônica (**e-Procuração**), em nome do outorgante, visando à utilização dos serviços de acesso a **CPV**.

Para maiores informações sobre como outorgar, aceitar, substabelecer, revogar ou recusar uma e-Procuração, o usuário poderá consultar o manual da e-Procuração na aba “Manuais” como visto na figura 02.

Ao acessar o sistema DeC como procurador, caso o usuário tenha mais de um perfil, deverá escolher o perfil de outorgado ou substabelecido, conforme o caso.

Se o usuário for procurador de um único contribuinte credenciado no DeC ele será direcionado para a CPV do outorgante. Nesses casos, os procedimentos de acesso são os mesmos vistos no subitem 4.4.

Em se tratando de usuário procurador de diversos contribuintes credenciados no DeC, ou seja, que possuam raiz de CNPJ diferentes entre si, ao se *logar* no sistema o outorgado ou substabelecido será direcionado para uma tela com a listagem dos contribuintes que outorgaram poderes de representação através de uma e-Procuração, conforme a figura 13. O usuário então deverá escolher a respectiva Caixa Postal Virtual que desejará acessar.

Raiz CPF/CNPJ	Razão Social/Nome	Vinculo	Caixa Postal
94.825.513	TESTE DEC SA	PROCURADOR	
478.004.178-80	TESTE TRES DEC	PROCURADOR	
71.548.933	TESTE UM DEC S/A	PROCURADOR	

Figura 13

IMPORTANTE:

A ciência das mensagens no DeC se dá no momento do acesso a CPV, portanto, em caso de o usuário ser procurador de diversos contribuintes como o da figura 14, a ciência se dará no momento do acesso de cada uma das CPV dos contribuintes e não do simples acesso à tela de listagem das CPV.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

Para acesso ao Sistema DeC, o usuário deverá utilizar como navegador, o Internet Explorer 10 ou superior.

Para a visualização dos anexos em formato PDF é necessário que o usuário tenha instalado o Adobe Acrobat Reader DC (<https://get.adobe.com/br/reader/>)

Qualquer dúvida ou sugestão poderá ser encaminhada à equipe de atendimento do DeC através do e-mail dec@fazenda.rj.gov.br.

6. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Versão	Data	Histórico
1.0	26/04/17	Versão inicial
1.1	31/05/17	Inclusão da figura 03 e detalhamento do credenciamento voluntário